

<b>RECURSO AO PLENÁRIO</b>
<b>Processo n.º: 19/314.745-9</b>
<b>Título: Alteração do contrato social de sociedade limitada tendo por objeto a exclusão de sócio falecido</b>
<b>Medida Administrativa: Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada</b>
<b>Matéria Principal: A reunião de sócios que delibera pela exclusão de sócios e liquidação de seus haveres deve observar aos requisitos de convocação, instalação e deliberação legalmente previstos.</b>
<b>Vogal Relator: Dennis Bariani Koch</b>

**RECURSO AO PLENÁRIO. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. EXCLUSÃO DE SÓCIO FALECIDO. NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS DE CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO. DEVE SER GARANTIDO O CHAMAMENTO DOS HERDEIROS DO FALECIDO À REUNIÃO DE SÓCIOS QUE DELIBERAR A EXCLUSÃO DO FALECIDO, PESSOALMENTE OU POR INTERMÉDIO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.152 e ss. DO CÓDIGO CIVIL.**

A alteração de contrato social de sociedade limitada que delibera, ainda que por maioria de sócios, pela exclusão de sócio falecido e sobre a liquidação de seus haveres, deve observar aos requisitos legalmente previstos para convocação de seus herdeiros ou representante legal, seja pessoal ou através de publicação oficial nos termos do art. 1.152 do CC, observados, ainda e em prevalência, os termos previstos no contrato social da sociedade em relação as hipótese de morte de sócios, conforme art. 1.028, inc. I, 1031 do CC.

**Assim, o desprovimento do recurso para determinar que o arquivamento da Alteração do Contrato Social observe a regular convocação dos herdeiros para a reunião que pretende excluir o sócio falecido e**

**liquidar seu haveres.**

**PELOS VOGAIS, POR MAIORIA, FOI DESPROVIDO O  
RECURSO AO PLENÁRIO.**